



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 186/GABR/REITORIA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Estrutura Organizacional da Reitoria implementada mediante a Portaria nº 267/GR, de 06 de março de 2013, e alterações posteriores, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000939/2022-00, resolve:

Art. 1º **Inserir** a Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão, código FG-01, na estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

<b>REITORIA</b>	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	-
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO SOCIAL E CULTURAL	-
<b>Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão</b>	<b>FG-01</b>

Art. 2º Compete a Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão.

I. Planejar, organizar, supervisionar e acompanhar as ações da Coordenadoria.

II. Contribuir com as discussões e o fortalecimento das políticas públicas de acessibilidade e inclusão;

III. Estimular a elaboração de ações de extensão que integrem ensino, pesquisa e assuntos estudantis junto a Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades/Superdotação;

IV. Estimular o desenvolvimento de tecnologias assistivas que respondam às demandas da acessibilidade e inclusão;

V. Acompanhar atividades, projetos e programas voltados para as temáticas da acessibilidade e inclusão;

VI. Realizar ações para a implantação e fortalecimento dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) nos campi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

José Wally Mendonça Menezes

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 11/02/2022, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3421133** e o código CRC **4473D958**.